



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 150/2022**  
Projeto de Lei nº 138/2022  
Autoria do Vereador Elizeu Rocha

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO A REGULAR E EFETIVA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Artigo 1º** - Por esta lei, fica autorizado que o Município de Ribeirão Preto firme convênio necessário com objetivo de permitir e promover a regular e efetiva atualização do cadastro imobiliário pelos Tabelionatos de Notas situados no Município.

**Artigo 2º** - A atualização do cadastro imobiliário dar-se-á por ocasião da lavratura de escritura pública que tenha por objeto alteração ou mudança de propriedade de imóvel situado no Município de Ribeirão Preto.

**Artigo 3º** - O convênio que vier a ser firmado disporá sobre a forma e os prazos para fornecimento das informações necessárias relativamente à atualização do cadastro imobiliário pelos Tabelionatos e Notas situados no Município, bem como outras disposições que fizerem necessárias para atingimento do mister.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, se o caso.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 7 de outubro de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente